



PROJETO DE LEI Nº 059, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.965,40.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.965,40 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
Despesas Correntes

8296 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.965,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	3.965,40

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, referentes receitas de arrecadação vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte, no total de R\$ 3.965,40 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025, no valor de R\$ 3.965,40 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), através de valores arrecadados de receitas vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer, (Fundo Municipal de Esporte), para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 03 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal